



1º ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.231.890/0001-43, paço municipal à Praça Deputado Leônidas Camarinha, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 42.990.477-0 e CPF/MF nº 360.926.208-71, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.813.926/0001-50, com sede à Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, nº 530, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **aditivo ao TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Protocolo Administrativo nº 4981/2021, documentos de fls.451/700, que faz nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, Lei Federal 4320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal nº 3407/2020 e Lei Municipal nº 3.409/2020, 3427/2020, 3565/2021, 3673/21 e 3697/21, sujeitando-se no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Fica prorrogada até 31/12/2021 a vigência do Termo de Fomento nº01/2021, firmado em 03/02/2021 e para execução do Plano de Trabalho anexo a este aditivo, a **CONCEDENTE** transferirá a proponente, de acordo com o cronograma de execução para o período de 01/09/2021 a 31/12/2021 o valor total de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 04 (quatro) parcelas subsequentes de R\$300.000,00 cada uma, a serem pagas respectivamente até os dias: 30/09/21, 29/10/21, 30/11/21 e 31/12/21, conforme Lei Municipal nº. 3.697/2021.
2. Após ajustada a prorrogação da vigência, plano aditivo e cronograma de execução, ratificam as partes todas as cláusulas pactuadas no 1º aditivo e Termo de Fomento, ora aditado.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3. Fica designada como nova gestora da parceria em substituição ao Sr. Fernando Azevedo Rampazo (CPF nº 308.402.998-93) – Secretário Municipal de Administração, a Sra. Anelise Link Leitão (CPF nº 884.425.780-72) – Secretária Municipal de Saúde.
4. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de agosto de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
PREFEITO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- CONCEDENTE

MAURÍCIO SALEME CORRÊA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-
PROPONENTE

Testemunhas:

VISTO
Luciano Maria de Moraes Junqueira
Presidente do Município
CPF/SP 240.222